



MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 1.403, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

"Dispõe sobre a nomeação da TRAVESSA ACM localizada no Bairro Centenário Município de Paulo Afonso-BA e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, faz saber, que foi sancionada na forma do art. 49, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte lei:

Art. 1º - A via pública descrita no inciso desse artigo, após nomeação fica assim denominada: TRAVESSA ACM, localizada no Bairro Centenário, Município de Paulo Afonso - Bahia, (iniciando-se no CANO, local de abastecimento de carros pipas até a Rua Sete de Setembro em frente ao Cemitério).

Art. 2º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a Placa relativa a denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paulo Afonso, 02 de abril de 2019.


LUIZ BARBOSA DE DEUS.
PREFEITO MUNICIPAL.

Dom 02/04/19
publicado nesta data mediante
sancionação do Prefeito Municipal
de Paulo Afonso-BA
02/04/19
Gabinete do Prefeito
